

LRF: Publicações
obrigatórias

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTOS - PI**

ID: BB16079AEB8C4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	236.250,00		236.250,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.013.469,00	3.842.380,60	18.171.088,40
Investimentos	20.680.343,50	3.201.963,92	17.478.379,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.333.125,50	640.416,68	692.708,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.013.469,00	3.842.380,60	18.171.088,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	21.777.219,00 <(d - a)>	3.842.380,60 <(e - b)>	17.934.838,40 <(f - c)>

MAXWELL PIRES FERREIRA
787.896.133-68
PREFEITO MUNICIPAL

GERLANY MELO R DA FONSECA
033.309.443-31
COORDENADORA DE DESPESAS

LIDIANE DE MESQUITA BRANDÃO
002.379.883-13
CONTROLADORA MUNICIPAL

A SOARES & A B SANTOS SOUSA
21.505.535/0001-94
CONTADOR CRC-PI-00444/O-7

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.